Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3695, DE 05 DE SETEMBRO DE 2005.

Introduz alterações na Lei nº 3230, de 21 de fevereiro de 2001, e modificações posteriores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os incisos VII e VIII do parágrafo único do artigo 10. da Lei nº 3230, de 21 de fevereiro de 2001, e modificações posteriores, passam a viger com a seguinte redação:

"***Art. 10.*** .....

Parágrafo único: .....

Item	*Denominação*	*Nº de Cargos*	*Forma de Recrutamento*
VII	*Chefe Seção Núcleo e Coordenação Pedagógica*	*03*	*Amplo*
VIII	*Coordenador da Biblioteca Pública*	*01*	*Amplo*

Art. 2º Ficam extintos, em decorrência do artigo 1º desta Lei, 07 (sete) cargos de Chefe Seção, no Anexo II da Lei nº 3230, de 21/02/2001, e modificações posteriores.

Art. 3º O parágrafo único do artigo 10. da Lei nº 3230, de 21 de fevereiro de 2001, e modificações posteriores, passa a viger acrescido do seguinte item:

"***Art. 10.*** .....

Parágrafo único: .....

Item	*Denominação*	*Nº de Cargos*	*Forma de Recrutamento*
XVII	*Coordenador de Centro de Educação Infantil*	*06*	*Amplo*

Art. 4º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 3º desta Lei o Anexo II da Lei nº 3230, de 21/02/2001, e modificações posteriores fica acrescido do seguinte item:

REPUBLICADO
30/09/06

PUBLICADO
23/09/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

Cargo	*Nº de Cargos*	*Vencto.*	*Comissão de Cargo*	*%*	*Total*
Coordenador	*07*	*646,52*	*193,96*	*30*	*840,48*

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 05 de setembro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
23 / 09 / 2005